



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 13/2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Srª. JOELMA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO**, **matrícula nº. 008313-01**, através do Processo Administrativo nº. 118/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.48/57.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

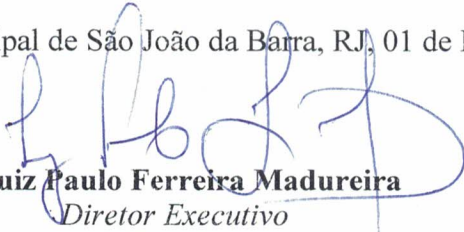
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente a Segurada **Srª. JOELMA DA CONCEIÇÃO MELO**, matrícula nº. **008313-01**, cargo de **Merendeira, a partir de 01 de fevereiro de 2018**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Fevereiro de 2018.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 03 / 02 / 2018